



**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 07/2018**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E PEDRO HENRIQUE DIAS 11437478794, CNPJ Nº 30.392.277/0001-78.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador, **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO HENRIQUE DIAS 11437478794**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 30.392.277/0001-78, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 68, bairro Água Limpa, Volta Redonda/ RJ, CEP 27250-480, neste ato também por seu representante legal, **Sr. PEDRO HENRIQUE DIAS**, RG nº 88135S147, e CPF nº 114.374.787-94, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 68, bairro Água Limpa - Volta Redonda/RJ- CEP: 27250-480, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 428/21**, conforme decisão de prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do **Contrato nº 07/2018**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 07/18** firmado em 15 de junho de 2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 07/18** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **RS 63.874,44** (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **RS 34.776,09** (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos) correndo as despesas da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000-00** conforme Nota de Empenho nº **0000161/2021**, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vidualouro;

## 4. CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

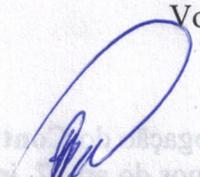
## 5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

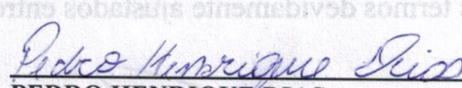
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 15 de junho de 2021.

  
NILTON ALVES DE FARIA  
PRESIDENTE

  
PEDRO HENRIQUE DIAS  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ,  
Tel. (24) 4009-2273